



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.003026/2026-53

Interessado: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA)

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, destinada à aquisição de **material hospitalar do tipo Equipamento de Proteção Individual (EPI) – avental cirúrgico estéril e impermeável e avental hospitalar não estéril para uso em expurgo**, com o objetivo de assegurar a continuidade dos procedimentos assistenciais e o reabastecimento do HU-UFMA/EBSEH.

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a **aquisição de material hospitalar do tipo Equipamento de Proteção Individual (EPI) – avental cirúrgico estéril e impermeável e avental hospitalar não estéril para uso em expurgo**, destinados a atuar como barreira física contra líquidos, secreções, sangue, fluidos corporais, produtos químicos e agentes contaminantes. Esses materiais têm como principal finalidade a proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes, reduzindo significativamente o risco de contaminação cruzada durante procedimentos assistenciais e cirúrgicos, bem como durante as atividades realizadas na área de expurgo, especialmente na manipulação de materiais sujos ou contaminados, contribuindo para a biossegurança e a prevenção de riscos ocupacionais.

A aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, combinado com o **art. 79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Rede EBSEH (2022)**, conforme Termo de Referência - SEI (57256626);

O planejamento do processo de contratação está composto pelos seguintes documentos:

- a) Justificativa da necessidade e do enquadramento no tipo de dispensa: DFD I - SEI - Área Demandante (57149320), Termo de Referência - SEI (57256626), ambos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação:

"...

Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de produtos para a saúde, classificados como materiais médico-hospitalares, do tipo EPIs, padronizados no HU-UFMA/EBSEH, a saber:

ITEM 01 - AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL: Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinado a atuar como barreira física contra líquidos, secreções e agentes contaminantes. Tem como finalidade principal proteger o profissional de saúde e o paciente, reduzindo significativamente o risco de contaminação cruzada durante procedimentos assistenciais e cirúrgicos;

ITEM 02 - AVENTAL HOSPITALAR PARA EXPURGO: Equipamento de Proteção Individual (EPI) - destinado à proteção do profissional de saúde durante atividades realizadas na área de expurgo, especialmente na manipulação de materiais sujos ou contaminados. Atua como barreira contra fluidos corporais, sangue, líquidos e produtos químicos, contribuindo para a biossegurança e a prevenção de riscos ocupacionais.

O **item 01** encontra-se licitado no Processo SEI nº 23523.024112/2023-57, referente ao **Pregão Eletrônico nº 125/2023, item 01, com vigência até 06/03/2026**, tendo como empresa contratada a FLEX MAKER - Produção e Comércio Ltda., CNPJ nº 10.889.989/0001-90. No âmbito dessa contratação, a **Ordem de Fornecimento nº 003960/2025, emitida em 01/12/2025**, corresponde ao último pedido realizado; contudo, **a empresa não cumpriu o prazo de entrega**, tendo apresentado justificativa para o atraso, conforme Anexo Manifestação - FLEX MAKER (57149323), e informado **previsão de regularização do estoque até 04/03/2026**, situação que vem ocasionando transtornos ao HU-UFMA.

Ressalte-se que o referido item também integra o Processo de Compra Centralizada sob gestão da EBSEH-Sede, por meio do **Pregão Eletrônico nº 90068/2025** (Processo SEI nº 23477.003260/2025-01, **item 01**), cuja empresa vencedora foi a NORTH MED Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 23477003260202501. **Foram emitidas as Ordens de Fornecimento nº 004153/2025, em 19/12/2025, e nº 000180/2026, em 09/01/2026**; entretanto, a empresa não vem cumprindo os prazos de entrega e não responde aos e-mails encaminhados, conforme Anexo Falta de manifestação - NORTH MED (57149325). Soma-se a isso o aumento do consumo do item em decorrência da falta do Avental Hospitalar (3130100309), de acordo com o anexo (56685037), o que resultou **no eminente desabastecimento do item 01**, conforme Relatório (Externo) Pandora e AGHU (57149322).

No que se refere ao **item 02**, este também consta no Processo de Compra Centralizada sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, conforme **Pregão Eletrônico nº 90068/2025**

(Processo SEI nº 23477.003260/2025-011, **item 03**), tendo como empresa vencedora a MAXXI VIX Comércio Atacadista e Representação Ltda., CNPJ nº 41.977.198/0001-45, com vigência até 15/07/2026. Todavia, houve aumento da demanda para suprir a necessidade do Avental Cirúrgico (3111502310), ocasionando o desabastecimento do **item 02**, conforme extrato de estoque do sistema AGHU (57149322). Diante desse cenário, foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 000179/2026, referente ao CP000068/2025, com Nota de Empenho nº 2025NE004209, encaminhada ao fornecedor no dia 16/01/2025, contudo sem confirmação de recebimento e tampouco previsão de entrega.

Atualmente, o estoque do **item 01** encontra-se em situação crítica, com saldo suficiente para apenas 01 (um) dia de consumo, enquanto o **item 02** não possui saldo disponível para atendimento da demanda, conforme registros do sistema AGHU (57149322).

Considerando que os itens estão no processo de aquisição complementar SEI nº 23523.048654/2025-87, em fase de planejamento, sem previsão para homologação próxima; portanto, sem tempo hábil para suprir a necessidade, conforme evidenciado Relatório de Estoque Pandora e AGHU (54334611) e (54334637);

Ressalte-se que se tratam de materiais padronizados e essenciais à rotina assistencial deste nosocômio, não sendo passíveis de substituição por outros similares. A criticidade da situação, aliada à ausência de estoque e à essencialidade dos itens, inviabilizou a tentativa de adesão a Atas de Registro de Preços externas, uma vez que o prazo desse procedimento é incompatível com a urgência da reposição. Assim, a contratação direta apresenta-se como a medida mais eficaz para assegurar a continuidade dos procedimentos assistenciais e o reabastecimento do hospital.

Diante da situação de urgência exposta, com fundamento no art. 79, § 7º, solicita-se que o **PRAZO DE DIVULGAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 02 (DOIS) DIAS**. Ademais, visando à manutenção da rotina assistencial, optou-se por estabelecer **cobertura para o período de 60 (sessenta) dias**, tempo necessário para suprir a demanda emergencial e possibilitar o restabelecimento do fornecimento regular do material pelas empresas FLEX MAKER - Produção e Comércio Ltda. e NORTH MED Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Desta feita, torna-se necessário a **aquisição emergencial em entrega única** dos itens em questão por meio de **Dispensa de Licitação Emergencial**, garantindo a celeridade na aquisição, uma vez que a falta destes insumos pode acarretar ônus aos profissionais de saúde e aos pacientes, pois o uso destes tem por objetivo proteger contra os riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos mesmos.

Vale ressaltar que os itens em epígrafe estão previstos no Plano de Custeio EBSEH 2026 - HU-UFMA."

- b) Análise de Riscos - SEI (57256535), Análise de Riscos - SEI (57256714);
- c) Minuta de Edital - Licitação Disp Aqui Bens - Emerg. Com Disputa (57586901);
- d) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.003056/2026-60 (Licitações e Contratos: Pesquisa de Preços), que contempla a pesquisa de preços, foi registrado como sigiloso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Conforme previsto na norma, o processo será tornado público apenas após o encerramento das etapas de julgamento das propostas. O processo de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário (x)		Outro ()
Orçamento Sigiloso:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Termo de Referência - SEI (57256626);
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Consignados: Sim () Não (x)
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (57256626); 1.4. A aquisição se dará na forma de pronta entrega e pagamento obedecendo as especificações técnicas e quantitativos estimados na Requisição de Material nº 011/2026 . 7.1. Considerando que a presente contratação se trata de entrega única , o HU-UFMA emitirá Nota de Empenho para formalizar a contratação decorrente deste trâmite de aquisição.
Forma de Entrega:	Justificativa: DFD I - SEI - Área Demandante (57149320), Termo de Referência - SEI (57256626); PARCELA ÚNICA.		

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSEH, devendo a despesa ser executada de acordo com a classificação orçamentária e financeira prevista no Despacho - SEI crédito disponível (57539024), da Divisão de Administração e Finanças.

Dessa forma, após a aprovação pelo Colegiado Executivo, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para as providências subsequentes, conforme as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzanne Lanny Santos de Lima
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/EBSERH

De acordo.

Após a aprovação do Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo a Unidade de Licitações para os demais procedimentos necessários, conforme definido no fluxogramas inserido no Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)
Diogo de Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/EBSERH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em visita o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria SEI nº 115/2022 - Subdelegação de Competências (57256614):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;"

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (57585976).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de

Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016 e conforme o disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSEH.

(Assinado Eletronicamente)

Dyego José de Araújo Brito

Superintendente (Substituto) e Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSEH

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSEH

(Assinado Eletronicamente)

Maria Do Socorro Alves Cardoso Da Silva

Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta
HU-UFMA/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 02/02/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 02/02/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 02/02/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 03/02/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 03/02/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57588115** e o código CRC **183E7BA2**.

Referência: Processo nº 23523.003026/2026-53 SEI nº 57588115